



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA N.º 2.053/03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a aprovação no II Concurso Público, **RESOLVE** nomear a Sr^a. Lucilene Torres Marinho para o Cargo de Digitadora, símbolo, CE-II da Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três, 367º ano de elevação à categoria de Vila.


Alexandre de Melo Toledo

PREFEITO



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.546, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 54, inciso X, da vigente Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 009/2025/DIREX/IPSPMP, RESOLVE, ceder com ônus para o cessionário, LUCYLENE TORRES MARINHO, Matrícula 1928, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, para exercer suas atividades junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Penedo. – Penedo Previdência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos da Portaria 13.541, de 23 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 28 de janeiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4151, de 03 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 13.337 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 53 da Lei Municipal Nº 1.611/2018, de 13.03.2018 RESOLVE nomear LUCILENE TORRES MARINHO para o cargo de Diretor de Previdência, Símbolo DAS-P, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo/Al.-Penedo Previdência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo, 02 de janeiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gopite@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br